



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



PARECER TÉCNICO Nº 002/2023

**PARA DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE
SANTARÉM- PA**

Interessado: Prefeitura Municipal de Santarém

Assunto: Decretação e reconhecimento de Situação de Emergência

Referência: DECRETO MUNICIPAL Nº 856/2023–GAP/PMS, de 11 de outubro de 2023

Desastre: Estiagem (1.4.1.1.0)

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Consoante o que preceitua a Instrução Normativa nº 3.646/2022, de 20 de dezembro de 2022 e Decreto Estadual nº 891/2020.

O Município de Santarém situa-se na Região Oeste do Estado do Pará e compõe Mesorregião do Baixo Amazonas. Possui 331.937 habitantes (IBGE 2023), terceiro maior município paraense mais populoso, ocupa uma área de 17.898,389 Km², correspondente a 1,43% do território do Estado do Estado. Sua sede, com coordenadas geográficas 02°25'30"S e 54°42'50"W, distante aproximadamente 812 quilômetros de Belém, em linha reta. Sua localização estratégica, entre as capitais Belém e Manaus, faz de Santarém um importante centro comercial e turístico.

Historicamente a cidade apresenta registros de desastres naturais relacionados tanto por precipitações hídricas, tanto por subida gradual no nível dos rios: Tapajós e Amazonas, no período compreendido entre os meses de janeiro a maio, podendo se estender até as primeiras semanas do mês de junho. Quanto pelo período de estiagem com falta de chuva e baixa do nível dos rios, a partir do mês julho até sua estabilidade no mês de novembro. Neste período o nível das águas aproximadamente 6,00 metros, em média podendo variar para mais ou para menos.

Vale ressaltar, que nos períodos de estiagem com patamares acima da média, o município registrou solicitações de situação de emergência. Em 2010, foi o ano em que o município registrou uma das maiores secas nas comunidades ribeirinhas, nesse ano, o nível das águas atingiram e medida mínima de 0.40 metros. Esse evento adverso causou prejuízos econômicos, transtornos à população afetada e danos humanos, principalmente pela dificuldade de transporte e escassez de água potável.

Tomando como base a recente visita "in loco" pela Defesa Civil Municipal, às comunidades: Centro do Marimarituba, Enseada do Aritapera, e Igarapé da Praia e Santa maria do Tapará, localizadas em partes distintas na região de rios, pode se afirmar que todas as famílias que habitam nas seis o regiões de rios, estão em situação de vulnerabilidade, por falta de água potável e isolamento social, devido as dificuldades de locomoção, por conta da seca rigorosa, pois o principal meio de transporte é feito por embarcações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



2

REGIÃO ARITAPERA – REGIÃO DE RIOS		
Comunidade	Nº de Famílias	Situação
Enseada do Aritapera	60	Vulnerabilidade social
Centro do Aritapera	98	Vulnerabilidade social
Boca de cima do Aritapera	88	Vulnerabilidade social
Água Preta	54	Vulnerabilidade social
Mato Alto	15	Vulnerabilidade social
Costa do Aritapera	56	Vulnerabilidade social
Ilha de São Miguel	40	Vulnerabilidade social
Santa Terezinha	39	Vulnerabilidade social
Cabeça D'onça	100	Vulnerabilidade social
Praia do Susubiu-açú	24	Vulnerabilidade social
Ponta do Susubiu-açú	12	Vulnerabilidade social
Centro do Surubiu-açú	17	Vulnerabilidade social
Quilombo do Surubiu-açú	14	Vulnerabilidade social
Carapanatuba	50	Vulnerabilidade social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



3

REGIÃO TAPARÁ – REGIÃO DE RIOS		
Comunidade	Nº de Famílias	Situação
Igarapé da Praia	70	Vulnerabilidade social
Boa Vista do Tapará	156	Vulnerabilidade social
Ilha do Palhão	15	Vulnerabilidade social
Costa do Tapará	275	Vulnerabilidade social
Tapará Mirí	82	Vulnerabilidade social
Barreira do Tapará	30	Vulnerabilidade social
Saracura	161	Vulnerabilidade social
Santa Maria do Tapará	74	Vulnerabilidade social
Correio do Tapará	84	Vulnerabilidade social
Tapará Grande	165	Vulnerabilidade social
Pixuna do Tapará	72	Vulnerabilidade social
Santana do Tapará	63	Vulnerabilidade social

J. R. J. B. E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



4

REGIÃO LAGO GRANDE- REGIÃO DE RIOS		
Comunidade	Nº de Famílias	Situação
São Vicente	12	Vulnerabilidade social
Torrão	47	Vulnerabilidade social
Cativo	28	Vulnerabilidade social
Caraubal	20	Vulnerabilidade social
Boa vista	29	Vulnerabilidade social
Piedade	50	Vulnerabilidade social
Caranatinga / Babaçú	39	Vulnerabilidade social
Ilha dos patos	11	Vulnerabilidade social
Recreio	21	Vulnerabilidade social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



5

REGIÃO ITUQUI – REGIÃO DE RIOS		
Comunidade	Nº de Famílias	Situação
São José (quilombo)	50	Vulnerabilidade social
Nossa Senhora de Lourdes	26	Vulnerabilidade social
Fé em Deus do Ituquí	24	Vulnerabilidade social
São Raimundo	49	Vulnerabilidade social
São Benedito	36	Vulnerabilidade social
Aracampina	67	Vulnerabilidade social
São José I / Vila Marcos	30	Vulnerabilidade social
Nova Vista	58	Vulnerabilidade social
Conceição do Ituqui	43	Vulnerabilidade social





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



6

REGIÃO URUCURITUBA – REGIÃO DE RIOS		
Comunidade	Nº de Famílias	Situação
Campos do Urucurituba	37	Vulnerabilidade social
São Ciriaco	114	Vulnerabilidade social
Igarape do Costa	66	Vulnerabilidade social
Quilombo Arapemã	95	Vulnerabilidade social
Piracãoera de Baixo	116	Vulnerabilidade social
Piracãoera de Cima	154	Vulnerabilidade social
Campos do Aramanai	52	Vulnerabilidade social

X

DISTRITO ALTER DO CHÃO		
Comunidade	Nº de Famílias	Situação
Alter Do Chão	191	Vulnerabilidade social

A Defesa Civil Municipal tem monitorado diariamente subida e descida das águas, devido o prolongamento da estiagem, o número de comunidades atingidas no decorrer do período aumentou em relação ao parecer anterior Nº 001/2023. De acordo com os registros da ANA (Agência Nacional das Águas), o nível dos rios: Amazonas e Tapajós atingiram marcas históricas nos anos:

2010 Nível máximo 6,90 Nível mínimo 0,40 metros.

2012 Nível máximo 8,04 Nível mínimo 1,14 metros.

2015 Nível máximo 7,92 Nível mínimo 1,10 metros.

2021 Nível máximo 8,06 Nível mínimo 2,42 metros.

2022 Nível máximo 8,00 Nível mínimo 1,00 metros, medido dia 31/10/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Pode-se afirmar que nos períodos de cheia e estiagem, o município tem apresentado solicitações de Situação de Emergência com bastante frequência, podendo destacar.

2005 – ESTIAGEM registro 18 de outubro de 2005.

2006 – ENCHENTE, Registro/Decreto nº. 067/2006, de 20 de abril de 2006.

2008 – INUNDACAO, Registro/Decreto nº 083/2008, de 27 de março de 2008.

2009 – INUNDACAO, Registro/Decreto nº. 172/2009, de 27 de março de 2009.

2017 – INUNDACAO, Registro/Decreto nº. 534/2017, de 08 de maio de 2017.

2022 – INUNDAÇÃO, Registro/Decreto nº. 508/2022, de 27 de abril de 2022.

DESCRIÇÃO DOS DANOS

Região Rios, formada pelas regiões: Aritapera, Arapixuna, Tapará, Lago Grande, Ituqui, Urucurituba e o Distrito Alter do Chão – necessitam de intervenção emergencial do Município e do Estado para ajuda humanitária, com aquisição de água potável principalmente e auxílio alimentação para distribuição às famílias afetadas.

ANÁLIZE

Esta situação tem provocado ao Município grande preocupação e gastos de recursos extras, principalmente em relação à vulnerabilidade dos comunitários, bem como à escassez de alimentos, água potável e riscos biológicos por contaminação da água parada nos locais mais profundos do leito do rio, que podem causar epidemia por doenças infecciosas, estomacais e dermatológicas, devido a utilização pelos comunitários.

Importante destacar que, o sistema de fossa utilizada pela população Ribeirinha é construído em madeira a partir do solo, ficando submersas durante todo o período da cheia. Esta forma e costume de utilização de banheiros (privada), contribui diretamente para a contaminação biológica das águas dos rios, haja vista que os ribeirinhos a utilizam para higiene pessoal (banho), para beber e cozinhar alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



CONCLUSÃO

Com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos, conclui-se, que os requisitos estabelecidos na Portaria Nº 206, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, para a declaração de Situação de Emergência foram cumpridas.

Desta forma, sugere-se a Decretação de Situação de Emergência (DSE) com posterior remessa da documentação a Secretaria Nacional de Defesa Civil, para fins de reconhecimento da Situação de Emergência declarada no Município, para que seja enviado ajuda complementar do Governo Federal caso o município necessite, ou concessão de benefícios aos afetados, obedecendo critérios exigidos pelo reconhecimento Federal.

É o Parecer.

Santarém, Pará 12 de outubro de 2023

DARLISO
REGO
MAIA:159
40586287

Assinado de
forma digital por
DARLISON REGO
MAIA:159405862
87
Dados:
2023.10.14
09:35:21 -03'00'

Darlison Rêgo Maia
Coordenador Municipal da Defesa Civil
Dec. Nº 020 de 01/2021 SEMAG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

DECRETO Nº 856/2023 – GAP/PMS, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE
SANTARÉM, AFETADAS POR ESTIAGEM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição federal do Brasil, com fulcro no art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município, bem como inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDO que o Município de Santarém situa-se na Região Oeste do Estado do Pará e compõe Mesorregião do Baixo Amazonas. Possui 306.480 habitantes (IBGE 2020), terceiro maior município paraense mais populoso, ocupa uma área de 17.898,389 Km², correspondente a 1,43% do território do Estado do Estado. Sua sede, com coordenadas geográficas 02°25'30"S e 54°42'50"W, distante aproximadamente 812 quilômetros de Belém, em linha reta. Sua localização estratégica, entre as capitais Belém e Manaus, faz de Santarém um importante centro comercial e turístico;

CONSIDERANDO que, em razão da variação das águas dos rios Amazonas e Tapajós, as regiões ribeirinhas do Município apresentam dificuldades de transporte e escassez de água potável, identificando-se famílias geograficamente isoladas, em face do desaparecimento das hidrovias ocasionado pela baixa das águas;

CONSIDERANDO que a crise hídrica, resultou na insuficiência da água potável, culminando na interrupção de atividades rotineiras em comunidades ribeirinhas em razão do desabastecimento de água e da inviabilidade de locomoção por outro meio que não o hidroviário, causando prejuízos de ordem social, econômica e humana, especialmente pela dificuldade de transportar e acessar água potável;

CONSIDERANDO que nas comunidades localizadas nas regiões de rios (várzea), o deslocamento de mercadorias e pessoas é realizado através de embarcações, seguido do abastecimento de água, e em virtude da dinâmica de estiagem do rio, o abastecimento tende a ficar prejudicado, o faz com que várias comunidades fiquem em situação de vulnerabilidade por consequência do isolamento pelo desaparecimento de hidrovias;

CONSIDERANDO que os habitantes do Município não possuem condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO o que preceitua a Instrução Normativa nº 36/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional e Decreto Estadual nº 891/2020 e Decreto Estadual nº 891/2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 002/2023, oriundo da COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL que recomenda a decretação de Situação de Emergência no Município de Santarém, demonstrando a ocorrência do desastre e favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município conforme evidenciado no Parecer Técnico nº 002/2023 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre natural climatológico classificado e codificado como Estiagem (1.4.1.1.0) – COBRADE.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade afeta com maior intensidade as áreas de rios do Município e o Distrito de Alter do Chão, conforme **Parecer Técnico nº 002/2023 - COMDEC – Região do Arapixuna** - Comunidade Alto Jarí, Jarí do Socorro, Pindurí, Costa do Marimarituba, Centro do Marimarituba, Ilha do Bom Vento, Igarapé Açú e Tucumatuba; **Região do Aritapera** – Comunidade Enseada do Aritapera, Centro do Aritapera, Boca de Cima do Aritapera, Água Preta, Mato Alto, Ilha de São Miguel, Santa Terezinha, CebeçaD'onça, Praia do Surubi-Açú, Centro do Suburi-Açú, Quilombo do Surubi-Açú e Carapanatuba; **Região do Tapará** – Comunidade Igarapé da Praia, Boa Vista do Tapará, Ilha do Palhão, Costa do Tapará, Tapará Mirí, Barreira do Tapará, Pixuna do Tapará e Santana do Tapará; **Região do Lago Grande** – São Vicente, Torrão, Cativo, Caraubal, Boa Vista, Piedade, Caranatinga/Babaçu, Ilha dos Patos e Recreio; **Região do Ituqui** – São José (Quilombo), Nossa Senhora de Lourdes, Fé em Deus do Ituqui, São Raimundo, São Benedito, Aracampina, São José I e Vila São Marcos, Nova Vista e Conceição do Ituqui; **Distrito de Alter do Chão**, estando apta a afetar e prejudicar severamente mais de 3.687 (três mil seiscentos e oitenta e sete) famílias até a data da vistoria 26/09/2023, conforme discriminado pelo **Parecer Técnico nº 002/2023 – COMDEC**, acostados a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais e voluntários para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada instalada no município, bem como, realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 3º Com base o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 2101-5100

OFÍCIO Nº 0657/2023-GAP/PMS

Santarém-Pará, 26 de outubro de 2023.

Ao Exmo. Sr.

WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar, Sala 702

CEP 70.067-901 - Brasília/DF

Assunto: Solicitação de inclusão das comunidades da RESEX Tapajós/Arapiuns.

Senhor Secretário,

1. Por meio do Decreto nº 856//2023, de 11 de outubro de 2023, o Chefe do Executivo Municipal, declarou Situação de Emergência nas áreas do Município de Santarém/PA, discriminadas no Formulário de Informação de Desastre - FIDE.
2. Com base nas informações constantes no sistema S2ID Portaria Nº 260 de 2 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR 3.646, de 20 de dezembro de 2022, seguem as informações sobre o desastre:

I- Com o prolongamento da estiagem, em que, a medida do nível do rio chegou a incrível marca de 0,22 metro (vinte e dois centímetros), registrada no dia 25 de outubro de 2023, **em relação à data do referido DECRETO, em que o nível do rio estava em 0,60 metros (sessenta centímetros)**, superando o nível da série histórica do ano de 2010, onde o **nível mínimo registrado foi de 0,40 metro (quarenta centímetros)**, no dia 16 de novembro de 2010 por conta do agravamento do desastre, ocorreu uma reunião emergencial remota, no dia 24 de novembro de 2023, com participação dos agentes de Defesa Civil: Thiago Molina SEDEC nacional, Mônica Curcio de Sousa SEDEC nacional, Cel. Benjó SEDEC estadual e coordenadores das COMDEC's do baixo amazonas, destacando novas áreas atingidas pelo desastre (estiagem) na região.

II- No município de Santarém Pará, o prolongamento da estiagem, atinge as comunidades indígenas localizadas na RESEX Tapajós / Arapiuns, margem esquerda do rio Tapajós, sentido comunidades / sede do município na zona rural, no total de 110 comunidades, afetando 4.632 famílias, totalizando 23.160 comunitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 2101-5100

III- A forte estiagem, aumentou a vulnerabilidade dos comunitários e aldeias indígenas da RESEX, com riscos de incêndio florestal, perda de produção familiar, seguido de escassez de alimentos, água potável, isolamento social, além dos riscos biológicos por contaminação da água, podendo causar epidemias por doenças estomacais por água contaminada.

3. Pelo exposto, solicito a inclusão das comunidades indígenas localizadas na RESEX Tapajós / Arapiuns, e seus respectivos moradores, na ajuda humanitária correspondente ao Decreto supramencionado, visando atender as necessidades emergenciais, para efeitos de resposta ao desastre em questão.

Respeitosamente,



SILVIO DOS SANTOS NETO

Prefeito Municipal de Santarém em Exercício
Portaria Nº 635/2023-GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 2101-5100

OFÍCIO Nº 0631/2023-GAP/PMS

Santarém-Pará, 11 de outubro de 2023.

A Vossa Excelência o Sr.
Marcelo Moraes Nogueira - CEL QOBM
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Av. Júlio Cesar, nº 300, Bairro Val de Cães
CEP: 66615-055 – Belém, Pá

Assunto: **Solicitação homologação Estadual de Situação de Emergência.**

Senhor Coordenador,

1. Por meio do Decreto nº 856/2023, de 11 de outubro de 2023, o Chefe do Executivo Municipal, declarou Situação de Emergência nas áreas do Município de Santarém/PA, discriminadas no Formulário de Informação de Desastre - FIDE.
2. Com base nas informações constantes no sistema S2ID Portaria Nº 260 de 2 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR 3 646, de 20 de dezembro de 2022, seguem as informações sobre o desastre:
3. Que em 11 de outubro de 2023, o Município de Santarém, observando o artigo 2º, inciso VI, e considerando a severa ESTIAGEM classificada no código e desastres naturais como– 1.4.1.1.0;
 - I- Que o Município de Santarém na Região Oeste do Estado do Pará e compõe Mesorregião do Baixo Amazonas. Possui 331.937 habitantes (IBGE 2023), terceiro maior município paraense mais populoso, ocupa uma área de 17.898,389 Km², correspondente a 1,43% do território do Estado do Estado. Sua sede, com coordenadas geográficas 02°25'30"S e 54°42'50"W, fica localizado na foz do Rio Tapajós com o rio Amazonas, com extensa planície de inundação destes mesmos rios, encontra-se em situação de desastre natural hidrológico alto. Devido grandes precipitações provocadas por estiagem rigorosa no segundo semestre de 2023, culminando com a descida gradativa em ritmo superior às medidas da seca histórica registrada no ano de 2010. Atualmente o nível das águas foi registrado em 60 centímetros, datado do dia 11 de outubro de 2023, em comparação ao mesmo período do ano 2010 que foi de 1,38 metros e do ano de 2022 que foi de 2,94 metros. Portanto, em comparação dos dados, estamos abaixo de 2010 0,78 centímetros e abaixo de 2022, e 2,34 centímetros, haja vista que ainda estamos na primeira quinzena do mês de outubro, e que historicamente o nível



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 2101-5100

do rio tem a tendência de diminuir até meados do mês de novembro. A população ribeirinha é a mais afetada por conta dos danos e prejuízos aos moradores, os quais também refletem prejuízos econômicos públicos e privados para o município.

II- Com a estiagem registradas nas zonas: urbana e rural nesse período, aumenta a vulnerabilidade dos moradores, com riscos de perda de produção familiar, escassez de alimentos, água potável, transporte além dos riscos biológicos por contaminação da água, podendo causar epidemias por doenças bacterianas contagiosas como: estomacais e dermatológicas pelo contato direto com água contaminada. Aproximadamente 3.687 famílias foram diretamente atingidas, totalizando 18.435 pessoas por amostragem. Desta forma, portanto, estamos descrevendo algumas necessidades emergenciais, para ação de resposta e atendimento ao desastre, através do formulário de solicitação de ajuda humanitária em anexo.

4. Dessa Forma solicita-se a homologação estadual de anormalidade declarada.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:2825660329
1

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município Santarém-PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anyisio Chaves, nº. 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 2101-5100

OFÍCIO Nº 0658/2023-GAP/PMS

Santarém-Pará, 30 de outubro de 2023.

Ao Exmo. Sr.

WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar, Sala 702
CEP 70.067-901 - Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de recursos federais para ações de resposta a desastre.**

Senhor Secretário,

- O presente Ofício de solicitação de recursos federais para ações de resposta, refere-se ao previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o qual menciona que o ente poderá solicitar apoio federal complementar a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.
- Diante dos dados contidos no quadro-resumo abaixo, solicitamos apoio federal para o Município de Santarém/PA:

Processo S2ID:	PA-F-1506807-14110-20231011		
Desastre:	14110 - Estiagem	Data do desastre:	11/10/2023
Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal da Situação de Emergência	PA-F-1506807-14110-20231011		
Reconhecimento Federal: Portaria MI nº 3.365	27 de outubro de 2023		
Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta	RES-PA-1506807-20231011-01		

- Tendo em vista a situação apresentada no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados para o reconhecimento federal da Situação de Emergência, **solicita-se apoio do Governo Federal para ações de resposta, conforme apresentado no Formulário de Solicitação de Recursos Federais e anexos, registrado no protocolo supracitado.**

Respeitosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2023.10.30 14:39:20 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém/Pa



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59052.016623/2023-36

Assunto: **Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.**

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

1. Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Santarém/PA, a título de **transferência obrigatória - Transferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.
2. Tendo em vista a Análise de Metas, bem como a publicação da Portaria nº 3524, de 10 de novembro de 2023, encaminho o presente processo para empenho dos recursos em favor do CNPJ nº 05.182.233/0001-76 , observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Vinculação	Competência	Categoria de Gasto	Valor (R\$)
06.182.2218.22 BO.6500	237696	3000	334041	530012	PA0535HSSE0	350	3	C	2.445.721,55
TOTAL									2.445.721,55

3. A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários disponíveis no documento SEI 4718538.

Karine Silva Lopes

Gestora Financeira




Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, -, em 16/11/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00025722** e o CRC **6a7a6658**.

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE

UF: PA	MUNICÍPIO: Santarém	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Estiagem	DATA DA OCORRÊNCIA: 11/10 /2023	

1. CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA	Sim	Não
A magnitude do evento superou a capacidade de gestão do desastre pelo poder público municipal?	X	
Os danos e prejuízos comprometeram a capacidade de resposta do poder público municipal?	X	
Os prejuízos econômicos foram causados por esse desastre?	X	
Os prejuízos econômicos públicos desse desastre foram separados dos privados?		X
Informe, resumidamente, esses danos e prejuízos:		
<p>período da estiagem na região, provocou o exaurimento hídrico, falta de água potável, isolamento social e prejuízos na agricultura estiagem. Foram contabilizadas 3.687 famílias em situação de vulnerabilidade, nas comunidades: localizadas nas regiões de rios: Arapixuna, Aritapera, Ituquí, Lago Grande, Tapará e Urucurituba, Além de comunitários da Vila Alter-dochão.</p>		

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O DESASTRE	Sim	Não
2.1 HISTÓRICO DE DESASTRE		
Esse tipo de evento já ocorreu anteriormente?	X	
Esse tipo de evento ocorre anual e repetidamente?	X	
Se este tipo de desastre ocorre repetida e/ou anualmente cite as ações preventivas já desenvolvidas pelo município e explique porque ainda exige ação emergencial		
<p>Esse evento é gradual, podendo ser considerado: pequeno, médio ou grande proporção. Historicamente no ano de 2010, o nível dos rios: Amazonas e Tapajós registraram o menor nível histórico de 0,40 metros. Ações realizadas: foram construídos microssistemas de abastecimento de água, doação de água potável, doação de veículos para auxiliar no transporte durante esse período. Atualmente estamos com a medida do nível do rios: Amazonas e Tapajós abaixo 0,78 em relação ao mesmo período do ano de 2010, haja vista que ainda faltam aproximadamente 30 dias para a estabilidade.</p>		

3. INFORMAÇÕES SOBRE A CAPACIDADE GERENCIAL DO MUNICÍPIO	Sim	Não
3.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/TÁTICO/OPERACIONAL MUNICIPAL		
Já foi efetuado o mapeamento das áreas de risco no município?	X	
O município possui órgão de defesa civil?	X	
Existe plano de contingência para o tipo de desastre ocorrido?	X	
Esse desastre foi previsto e tem recurso orçamentário na LOA atual?		X
Existe um programa/projeto para enfrentamento desse problema com inclusão no PPA?		X
Foram realizados simulados com a população nas áreas de risco do município?		X
Órgãos e instituições estaduais apoiam a defesa civil municipal?	X	
Informe as dificuldades do município para a gestão do desastre :		
<p>As principais dificuldades para atendimento à população afetada são: logística com transporte por embarcações, devido a baixa no nível dos rios, que impossibilitam atendimentos assistenciais e perfuração de poços artesianos, devido alto teor de ferro no lençol freático da região.</p>		

4. MEDIDAS E AÇÕES EM CURSO			
Indicar as medidas e ações de socorro, assistência e de reabilitação do cenário adotado pelo município.			
4.1 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS			
PESSOAL/EQUIPES EMPREGADAS	Sim	Não	Quantidade
Outros	X		258

Ajuda humanitária	X		343
Segurança pública		X	0
Busca, resgate e salvamento		X	0
Assistência médica		X	0
Reabilitação de cenários (obras públicas e serviços gerais)		X	0
Avaliação de danos		X	0
Apoio à saúde e saúde pública		X	0

Descrever outros e/ou detalhar, quando for o caso, o pessoal e equipes já empregados ou mobilizados.

Foram utilizados recursos públicos municipal, para atendimentos emergenciais. Equipes: da Defesa Civil, SEMAP (secretaria de Agricultura e Pesca), SEMTRAS (Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social) e SEMED (Secretaria Municipal de Educação), estão mobilizados nos levantamentos dos danos e cadastros das famílias afetadas, para futuras ações de resposta. Foram doadas pela SEMAP Secretaria Municipal de Agricultura e, Pesca, 02 caminhonetes e 01 caminhão para transporte de mercadorias e pessoas, além de compra de 15 motor bombas, 15 caixas d'água com capacidade para 5 mil litros. A SEMED fez doações de 258 galões de água para as escolas atingidas. Estudos estão sendo feitos de dragagem de alguns igarapés, para dar acesso à navegação. A SEMTRAS - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social providenciou de regime de urgência 343 kits alimentação.

4.2 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS

MATERIAL/EQUIPAMENTO EMPREGADO	Sim	Não	Quantidade
Outros		X	0
Material de limpeza, desinfecção, desinfestação e controle de pragas e vetores		X	0
Material de uso pessoal (asseio e higiene, utensílios domésticos, vestuário, calçados, etc)		X	0
Água potável/Alimentos/Medicamentos	X		258
Equipamentos e máquinas	X		30
Helicópteros, barcos, veículos, ambulâncias, outros meios de transporte	X		3

Descrever e/ou detalhar, quando for o caso, os materiais e equipamentos já empregados ou providenciados.

Foram doados: 258 galões de água mineral para escolas, 02 caminhonetes 01 caminhão, 15 caixas d'água de 15 mil litros e 15 motores bombas, para auxiliar no transporte e abastecimento de água. Na logística foram alocadas 02 lanchas de apoio aos agentes das secretarias envolvidas: SEMAP, SEMED, SEMTRAS e COMDEC, para vistorias e atendimento nesse período de estiagem.

4.3 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS FINANCEIROS

VALOR FINANCEIRO EMPREGADO	Sim	Não	Valor (R\$)
Oriundos de fonte orçamentária municipal	X		433.690,40
Oriundos de fonte extra orçamentária municipal		X	0,00
Oriundos de doações: pessoas físicas, pessoas jurídicas, ONGs		X	0,00
Oriundos de outras fontes		X	0,00

Descrever e/ou detalhar

Esse foi o total de gastos emergenciais pelo governo municipal, foram adquiridos; 15 moto bombas, 15 caixas d'água de 05 mil litros, alocação de 01 caminhão e 02 caminhonetes que foram doadas para auxilia no transporte de cargas e passageiros nesse período de seca, alocação de 02 lanchas de apoio para equipes de vistoria e monitoramento e 343 cestas básicas, 5 e acessórios no valor de R\$ 66.585,00, alocou 02 caminhonetes para as primeiras ações de resposta para auxiliar no transporte de passageiros e mercadorias.

5. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: Rui Antonio Sousa dos Santos

Cargo: Agente de Defesa Civil

Telefone de contato: 9392107898

Local e data: Santarém, 11 de Outubro de 2023

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704
CEP: 70.067-901 – Brasília/DF
Contato: 0800 644 0199



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00
Abastecimento de água potável	106.500,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	48.000,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	0,00
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/control de pragas e vetores	0,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	195.524,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00

7.1.1 Descrição

Devido a estiagem rigorosa que está causando escassez de água potável e isolamento social por falta de transporte neste período, foram necessários alocações de 01 caminhões e 02 caminhonetes, para auxiliar no transporte de cargas e passageiros, bem com a aquisição de 15 moto bombas, 15 caixas d'águas de 5 mil litros para abastecer as comunidades mais distantes da margem do rio, que estão temporariamente isoladas, além de gastos com logística das viagens das equipes no valor de R\$ 28.000,00. Total dos gastos foram 378.924,00

7.2. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS

Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Valor total do prejuízo econômico (setor privado)

R\$ 0,00

Sectores da economia	Valor do prejuízo (R\$)
Agricultura	0,00
Pecuária	0,00
Indústria	0,00
Comércio	0,00
Serviços	0,00

7.2.1 Descrição

Não foram contabilizados prejuízos econômicos privados.

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nº do responsável pelas informações: Rui Antonio Sousa dos Santos

Cargo: Agente de Defesa Civil

Telefone de contato: 9392107898

E-mail: historiadorui@hotmail.com

Data do preenchimento

Dia	Mês	Ano
11	10	2023
Última alteração		
24	10	2023

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Região de rios atingidas: Região Aritapera, Região Arapixuna, Região Ituquí, Região Lago Grande, Região Tapará e Região Urucurituba. Todas as comunidades localizadas nestas regiões, estão localizadas na zona rural.

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

O evento tem a duração de aproximadamente 05 (cinco meses), período conhecido na região como período de seca, tem início, no princípio do mês de agosto e se estende até meados do mês de novembro. Nestes meses, são aferidos diariamente o nível dos rios: Amazonas e Tapajós, que servem como parâmetros e alerta para avaliação da magnitude do desastre. Atualmente o nível do rio está em 0,60 metros (1/10/2023), comparado ao mesmo período do ano 2010, considerado, como estiagem histórica na região, que registrou 1,38 metros, (11/10/2010), diferença está abaixo 0,78 metros. Esses dados são considerados alarmantes, haja visto que o ponto mínimo registrado em 2010 foi, 0,40 centímetros na data 16/11/2010. observando-se que faltam praticamente 45 dias para encerramento do ciclo da seca dos rios. Nesse período, outras comunidades poderão ser atingidas nas mesmas proporções.

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS	Discriminação		Quantidade
	Mortos		
Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados/destruídos.	Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
	Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	0
	Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
	Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	18.687
TOTAL DE AFETADOS			18.687

6.1.1 Descrição

Atualmente 3.687 famílias estão sendo afetadas pelo desastre da estiagem nas regiões de rios: Arapixuna, Aritapera, Ituquí, Lago Grande, Tapará e Urucurituba, além da vila balnearia Alter-do-Chão

6.2 DANOS MATERIAIS	Discriminação	Quantidades		Valor (R\$)
		danificadas	destruídas	
Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.	Unidades habitacionais	0	0	0,00
	Instalações públicas de saúde	0	0	0,00
	Instalações públicas de ensino	0	0	0,00
	Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
	Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
	Obras de infraestrutura pública	0	0	0,00

6.2.1 Descrição

Não houve danos informados em patrimônio públicos, nas regiões de rios.

6.3 DANOS AMBIENTAIS	Discriminação	População do município atingida		
		Sim	Não	
Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Poluição ou contaminação da água	X		MAIS DE 20% DA POPULAÇÃO AFETADA
	Poluição ou contaminação do ar		X	
	Poluição ou contaminação do solo		X	
	Diminuição ou exaurimento hídrico	X		MAIS DE 20% DA POPULAÇÃO AFETADA
	Incêndios em parques, APA's ou APP's		X	Área atingida

6.3.1 Descrição

Todas as comunidades da região de rios estão atingidas. A seca nessas comunidades, provoca poluição da água, devido ficarem represadas nos lagos (água parada), mortandade de peixes, exaurimento hídrico (falta de água potável) para consumo e escassez de alimento.

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS

7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS

Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados

Valor total do prejuízo econômico (setor público)

R\$ 350.024,00

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: PA	Município: Santarém	Código IBGE: 1506807	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
331.937	4.865.187.000,00	898.501.000,00	748.723.589,00
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
60.498.411,57		725.980.938,84	

PROTOCOLO Nº PA-F-1506807-14110-20231011

2. TIPIFICAÇÃO

CORRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
14110	Estiagem

3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
11	10	2023	10:00

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial			X	
Comercial				
Industrial				
Agrícola			X	
Pecuária			X	
Extrativismo vegetal				
Reserva florestal ou APA				
Mineração				
Turismo e outras				

4.2 Seleção das áreas com população afetada

Área de seleção das áreas com população afetada

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

UF: PA	MUNICÍPIO: Santarém	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Estiagem	DATA DA OCORRÊNCIA: 26/09/2023	

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Assistência

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excluindo os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
0	0	41595

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

Kit alimentação

Devido a crise hídrica provocado pela estiagem, causou à população ribeirinha, escassez de alimento, água potável e isolamento social, Esses moradores, tiveram perdas na produção agrícola seguido de exaurimento hídrico pela seca de lagos e igarapés (braços de rio) que dão acesso às comunidades, deixando as isoladas haja visto que o principal meio de transporte é a embarcação fluvial (canoas/bajaras,

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
41595		30		2.445.721,55	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Kit alimentação				Aquisição
	8319	KIT	30	240,65	2.001.967,35
2	Galão de água 5 litros qtde 2 por família				
	16638	GALÃO	30	10,90	181.354,20
3	Diesel comum				Aquisição
	24000	LITRO	30	7,20	172.800,00
4	Gasolina Comum				Aquisição
	14000	LITRO	30	6,40	89.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.445.721,55

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Santarém, 27 de Novembro de 2023

PROPONENTE

Santarém

05.182.233/0001-76

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR SILVA

28.032-91

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Rui Antonio Sousa dos Santos

195.774.602-59

(93) 9210-7898 / (93) 99112-7088

historiadorui@hotmail.com

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº Dados da Meta

Kit alimentação

Devido a crise hídrica provocado pela estiagem, causou à população ribeirinha, escassez de alimento, água potável e isolamento social. Esses moradores, tiveram perdas na produção agrícola seguido de exaurimento hídrico pela seca de lagos e igarapés (braços de rio) que dão acesso às comunidades, deixando as isoladas haja visto que o principal meio de transporte é a embarcação fluvial (canoas/bajaras,

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 1
41595	30	R\$ 2.445.721,55

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
Kit alimentação					Aquisição
1	8319	KIT	30	R\$ 240,65	R\$ 2.001.967,35
Galão de água 5 litros qtde 2 por família					
2	16638	GL	30	R\$ 10,90	R\$ 181.354,20
Diesel comum					Aquisição
3	24000	L	30	R\$ 7,20	R\$ 172.800,00
Gasolina Comum					Aquisição
4	14000	L	30	R\$ 6,40	R\$ 89.600,00

Sugestão de atendimento		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário) [X] Sim [] Não		R\$ 2.445.721,55	R\$ 2.445.721,55

Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Kit alimentação	R\$ 2.001.967,35	R\$ 2.001.967,35
2	Galão de água 5 litros qtde 2 por família	R\$ 181.354,20	R\$ 181.354,20
3	Diesel comum	R\$ 172.800,00	R\$ 172.800,00
4	Gasolina Comum	R\$ 89.600,00	R\$ 89.600,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ Solicitado R\$ 2.445.721,55	R\$ Sugerido R\$ 2.445.721,55
-----------------------------	---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria Nº 3524, de 10 de novembro de 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Santarém-PA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O. U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Santarém-PA, no valor de R\$ 2.445.721,55 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.016623/2023-36.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil